



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

JEAN
CARLOS
FERREIRA
BARBOSA
19/03/2026 11:46

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/11/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Jean C F Barbosa Raphael E A Vilela
12/01/2026	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Jean C F Barbosa Raphael E A Vilela
26/01/2026	3.0	Ajustes no texto dos itens 1.1.1, 1.4, 3.5.1, 11.2, 11.7, 13.3 e Anexo III	Erica F. Faria
20/02/2026	4.0	Ajuste no quantitativo total após confirmação de IRP	Jean C F Barbosa
19/03/2026	5.0	Ajuste do texto 5.3.7	Jean C F Barbosa





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Proad n. 18441/2025

1. Do Objeto

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Aquisição de licenças do software GitHub Copilot - versão Business, no modelo de subscrição, pelo período de 1 (um) ano, contemplando suporte técnico e acesso contínuo a atualizações disponibilizadas pelo fabricante.

1.2. Descrição detalhada do Objeto

1.2.1. A solução de TIC a ser contratada consiste em licenças de uso software GitHub Copilot- versão Business, conforme detalhado na tabela abaixo:

Campo	Descrição
Item	1
Especificação	Licenças do software GitHub Copilot - versão Business
CATSer	27502
Unidade de Medida	Licença de uso / ano
Quantidade de Registro	857
Modalidade de Aquisição	Sistema de Registro de Preços
Valor Unitário anual (R\$)	1.607,47
Valor Total (R\$)	1.377.601,79

1.3. O serviço objeto desta contratação tem característica comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo, referente à efetiva disponibilização das





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

licenças de software.

1.4.1 O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. No presente caso será necessário o instrumento contratual.

1.6. A presente licitação será pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como órgão Gerenciador o TRT da 3ª Região e como Órgãos Coparticipantes os que manifestarem no sistema a Intenção de Registro de Preços.

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por uma vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sem a renovação das quantidades registradas.

1.6.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

1.6.3 A autoridade competente do TRT3 realizará a publicação da Intenção de Registro de Preços no sistema ComprasNet, observando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis conforme previsto na legislação, antes da elaboração do Edital.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

2.1.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de otimizar o tempo e ampliar a capacidade produtiva dos profissionais de desenvolvimento de software na Justiça do Trabalho. Observa-se uma constante redução no número de desenvolvedores, em especial pela impossibilidade de reposição de servidores aposentados, e um aumento drástico no número de produtos/sistemas sustentados pelas equipes de TI. Este cenário tem levado a uma sobrecarga das equipes, que precisam atender a uma crescente demanda por sistemas mais eficientes, seguros e integrados com exigências técnicas cada vez maiores. A adoção de assistentes de desenvolvimento de código baseados em inteligência artificial (IA) surge como uma medida estratégica para minimizar os impactos da sobrecarga operacional na eficiência, na qualidade e na continuidade dos serviços de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desenvolvimento de software.

2.2. Objetivos (resultados esperados)

2.2.1. O objetivo tático de TIC a ser atingido com esta contratação é o de aumentar a qualidade e celeridade das entregas, com foco na melhoria contínua dos processos de desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de TIC, buscando maior eficiência e prazos adequados.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

2.3.1. Os benefícios esperados com a contratação da solução incluem:

- **Minimização da Sobrecarga Operacional:** A solução é uma medida estratégica para minimizar os impactos da sobrecarga operacional na eficiência, qualidade e continuidade dos serviços de desenvolvimento de software.
- **Padronização do Código e Disseminação de Conhecimento:** A solução favorece a padronização do código e a disseminação de conhecimento técnico dentro da equipe, o que pode reduzir os impactos negativos provocados pela rotatividade ou ausência de profissionais experientes.
- **Agilidade e Segurança:** Espera-se maior agilidade e segurança no desenvolvimento de ações e políticas destinadas à gestão de pessoas.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ID	Objetivo tático de TIC
OTI2	Aumentar a qualidade e celeridade das entregas, com foco na melhoria contínua dos processos de desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de TIC, buscando maior eficiência e prazos adequados.

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026	
Item	Descrição
20	Assistente de desenvolvimento de código

2.5. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Técnicos Preliminares constantes do Processo Administrativo Eletrônico n° 18441/2025.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

2.6.1 A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento de demanda efetiva, dados históricos e consulta de interesse junto a outros Tribunais Regionais do Trabalho, assegurando que as quantidades propostas sejam coerentes, justificáveis e proporcionais à necessidade identificada.

Inicialmente, foi realizado levantamento interno no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG), por meio de formulário eletrônico (Google Forms), destinado a identificar o interesse de servidores das unidades de desenvolvimento de sistemas e infraestrutura de TIC na utilização da solução. O resultado (doc 14 do proad 18441/25) apontou 51 servidores da Secretaria de Sistemas (SE SIS) e da Secretaria de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Infraestrutura de TIC (SEIT) como potenciais usuários diretos da licença.

Posteriormente, com o objetivo de avaliar a viabilidade de registro de preços com possibilidade de adesão por outros regionais, foi encaminhada consulta às áreas de tecnologia dos demais Tribunais Regionais do Trabalho. O retorno obtido revelou elevado interesse, resultando em manifestação de intenção de aquisição de 508 licenças para contratação imediata, compondo um total de 857 licenças a serem registradas na ata de registro de preços, conforme detalhado na tabela a seguir:

Órgão	Aquisição imediata	Total Registro
TRT da 1ª Região	52	60
TRT da 2ª Região	56	100
TRT da 3ª Região	51	70
TRT da 4ª Região	10	70
TRT da 5ª Região	25	50
TRT da 6ª Região	16	30
TRT da 7ª Região	10	30
TRT da 8ª Região	11	15
TRT da 9ª Região	–	–
TRT da 10ª Região	20	20
TRT da 11ª Região	8	15
TRT da 12ª Região	47	68
TRT da 13ª Região	–	–
TRT da 14ª Região	5	15
TRT da 15ª Região	42	60
TRT da 16ª Região	5	26
TRT da 17ª Região	20	20
TRT da 18ª Região	27	27
TRT da 19ª Região	10	20
TRT da 20ª Região	10	30
TRT da 21ª Região	0	16
TRT da 23ª Região	8	15





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT da 24ª Região	20	20
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	55	80
Total	508	857

2.7. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores)

2.7.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda, foram visualizadas no mercado de TIC diversas alternativas de solução, categorizadas da seguinte forma:

a) Solução 1: Chat-JT + cline (CLI aNd Editor): Apresentou inviabilidade técnica devido à ausência de API para integração da extensão cline com a plataforma Chat-JT.

b) Solução 2: Modelo Local + Extensão para IDE open source: Inviável devido à elevada exigência de memória GPU (56,01 GB de VRAM para 120.000 tokens de contexto), o que excede a capacidade da infraestrutura atual e implicaria em custos elevados de aquisição/aluguel de hardware, além de complexidade técnica para instalação e manutenção.

c) Solução 3: Modelo na nuvem + cline (CLI aNd Editor): Inviável devido ao modelo de precificação por requisição, que torna os custos imprevisíveis e arriscados, especialmente com o crescimento esperado no volume de requisições.

d) Solução 4: Contratação de solução completa (Software pronto para uso): Esta solução foi considerada a mais vantajosa, por ser tecnicamente madura, de rápida adoção, com custos previsíveis e recursos compatíveis com os ambientes e fluxos de trabalho já utilizados. Dentre as opções de mercado, destacam-se:

- Github Copilot Business: Custo de aquisição de \$19 / usuário / mês. Permite número ilimitado de requisições simples, execução de agentes, MCP, gera relatórios de métricas de uso e assegura privacidade dos dados. Compatível com diversos IDEs (VS Code, Visual Studio, Xcode, JetBrains, Neovim, Eclipse).
- Cursor Teams: Custo de aquisição de \$40 / usuário / mês. Não é uma extensão, mas um IDE completo. Limite de 500 requisições avançadas. Permite execução





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de agentes, MCP e gera relatórios de métricas de uso.

- Amazon Q Developer: Custo de aquisição de \$19 / usuário / mês. Extensão para diversos IDEs (VS Code, JetBrains e Eclipse). Limite de 1000 requisições por mês. Permite execução de agentes, MCP e gera relatórios de métricas de uso.
- Gemini Code Assist Standard: Custo de aquisição de \$19 / usuário / mês. Extensão para VS Code e JetBrains. Limite de 1.500 requisições por dia. Permite execução de agentes.
- Continue.dev Team: Custo de aquisição de \$30 / usuário / mês. Extensão para VS Code e JetBrains. Permite execução de agentes e MCP.
- Zed PRO: IDE completo. Não possui gestão corporativa ou relatórios de uso.
- Warp DEV Turbo: IDE de desenvolvimento. Limite de 10.000 requisições por mês. Permite execução de agentes e MCP.

2.8. Parcelamento da solução

2.8.1 O objeto é composto por apenas um item (licença de uso de assistente de desenvolvimento de código), não havendo viabilidade de divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características técnicas e de mercado. A solução escolhida (GitHub Copilot Business) é um software pronto para uso, que integra os dois componentes necessários (modelo de IA e extensão para IDE) em um único produto.

2.9. Definição e justificativa da escolha da solução

2.9.1. A solução escolhida é a Solução 04 – Contratação de Solução Completa (Software pronto para uso), por se tratar de uma alternativa tecnicamente madura, de rápida adoção, com custos previsíveis e que oferece recursos compatíveis com os ambientes e fluxos de trabalho já utilizados pela equipe técnica do órgão. Esta solução integrará um ou mais modelos de inteligência artificial (IA) especializados em desenvolvimento de software com um Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE) ou extensão para IDE. A contratação de software pronto para uso reduz significativamente os riscos e os prazos de implantação em relação a soluções customizadas ou





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

construídas internamente, além de garantir maior estabilidade, atualização contínua e suporte técnico.

O produto escolhido é o GitHub Copilot Business. Dentre as opções identificadas no mercado, a solução GitHub Copilot foi selecionada como a mais aderente às necessidades institucionais e técnicas do órgão, pelos seguintes fatores:

1. **Compatibilidade com os principais IDEs utilizados na Justiça do Trabalho:** O GitHub Copilot é uma extensão compatível com os principais IDEs utilizados pela equipe técnica (VS Code e Eclipse), evitando a necessidade de migração dos projetos.
2. **Maturidade e Estabilidade da Solução:** Trata-se de uma solução consolidada, desenvolvida pela Microsoft/GitHub em parceria com a OpenAI, amplamente adotada no mundo por organizações públicas e privadas. Seu ciclo de atualizações é estável e a ferramenta conta com uma base de usuários global, o que reduz risco de descontinuidade ou falhas estruturais.
3. **Disponibilização dos melhores modelos do mercado:** De acordo com o benchmark EvalPlus Leaderboard, os modelos da OpenAI, que são os principais modelos utilizados pelo GitHub Copilot, são líderes na qualidade de geração de código.
4. **Requisições simples ilimitadas:** A solução permite a execução ilimitada de agentes e outras requisições simples utilizando modelos líderes na qualidade de geração de código.
5. **Segurança, Governança e Aderência à LGPD:** A solução conta com recursos de privacidade ajustáveis para ambientes corporativos, como GitHub Copilot for Business, que impede a retenção de código fonte para treinamento de modelos, o que está em conformidade com requisitos legais e boas práticas de proteção de dados.
6. **Suporte Institucional e Previsibilidade Contratual:** Por estar vinculada à Microsoft, a solução se beneficia de modelos de licenciamento amplamente utilizados na Administração Pública, com suporte técnico estruturado e possibilidade de contratação via distribuidores homologados, o que facilita a formalização da aquisição e a governança contratual.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.10. Natureza do objeto

2.10.1. Considerando-se que o objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, esta Equipe de Planejamento entende que possa ser considerado como serviço comum, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da contratação

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A contratação do software GitHub Copilot está alinhada à Resolução CNJ nº 400/2021, por se tratar de solução digital em nuvem, com baixo impacto ambiental, que promove inclusão digital, capacitação técnica e inovação no ambiente de trabalho.

3.2. Conformidade Legal

3.2.1. A contratação respeita a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pela natureza, baixa complexidade e baixa diversidade de segmento de atuação no mercado do objeto.

3.4. Cooperativas

3.4.1. Não há óbice à participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos apresentados neste Termo de Referência.

3.5. Consórcios

3.5.1. Não há óbice à participação de empresas reunidas em consórcio, desde que





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

atendidos os requisitos apresentados neste Termo de Referência e as condições previstas no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

3.6. Da Prova de conceito

3.6.1. Como trata-se de subscrição de software de prateleira, ou seja, disponibilizado no mercado para uso geral, não tendo sido produzido sob medida e/ou personalização, não será exigida a apresentação de amostra e/ou a realização de teste de conformidade.

3.7. Vistoria

3.7.1. Considerando-se que a contratação em tela tem por objeto licenciamento temporário de software, não se vislumbra aplicabilidade de vistoria.

4. Garantia da contratação

4.1. Não será exigida garantia da contratação, uma vez que o pagamento ocorrerá de forma mensal e estará condicionado à verificação e ao atendimento dos indicadores de níveis de serviço, os quais serão apurados mensalmente antes da liberação do pagamento, conforme disposto no item 7 – Critérios de Medição, Liquidação e Pagamento.

5. Regime de execução do contrato

5.1. Caso não seja possível a entrega / prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

5.2. Local e condições da prestação de serviços:

5.2.1. Considerando-se que a contratação versa sobre disponibilização de licença para uso em modelo de coparticipação, sem qualquer envio físico, as instruções de download/ativação deverão ser encaminhadas para o e-mail do respectivo Tribunal participante, conforme tabela abaixo:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal	E-mail para envio das instruções de download/ativação
TRT 1	dipaq@trt1.jus.br
TRT 2	desenvolvimento-ti@trt2.jus.br
TRT 3	sisis@trt3.jus.br
TRT 4	sgti.sisis@trt4.jus.br
TRT 5	contratos.setic@trt5.jus.br
TRT 6	csist@trt6.jus.br
TRT 7	cstic@trt7.jus.br
TRT 8	codes@trt8.jus.br
TRT 10	cdisis@trt10.jus.br
TRT 11	divinf@trt11.jus.br
TRT 12	desenv.trt12.jus.br
TRT 14	aquisicoes.setic@trt14.jus.br
TRT 15	gstic.setic@trt15.jus.br
TRT 16	desenvolvimento@trt16.jus.br
TRT 17	cosis@trt17.jus.br
TRT 18	tecnologia@trt18.jus.br
TRT 19	setic.sistemas@trt19.jus.br
TRT 21	disif@trt21.jus.br
TRT 22	stic@trt22.jus.br
TRT 23	csis@trt23.jus.br
TRT 24	fiscalizacao_tic@trt24.jus.br
TST	cdis@tst.jus.br

5.3. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

5.3.1. Indicar formalmente, no ato da assinatura do contrato, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.3.2. Efetuar a prestação dos serviços nos prazos, condições e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

5.3.4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível.

5.3.5. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.10. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3 ou Tribunal participante, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.3.11. Manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

5.3.12. À CONTRATADA, durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.4. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.4.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

5.4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

5.4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

5.4.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.4.7. O CONTRATANTE somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

5.4.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

5.5. As demais definições afetas à execução do contrato constam no ANEXO V - DA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

6.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

6.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente por meio de Termo Aditivo.

6.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos anexos a este Termo de Referência, especialmente ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 dias úteis após a entrega das licenças de software, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. No primeiro termo de recebimento definitivo deverá constar a **data de ativação da licença de software ou da plataforma de licenciamento**, a qual será considerada como marco inicial dos prazos de suporte, atualização e da vigência da execução dos serviços.

7.1.3.2. O recebimento definitivo estará condicionado à comprovação de acesso funcional ao serviço e à verificação da operação correta do GitHub Copilot Business no ambiente de desenvolvimento do usuário final.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação e do Pagamento

7.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme previsto no ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.2.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas; ou

7.2.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.3. A utilização dos instrumentos previstos no item 7.2.1 não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.4. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- a) a data de vencimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4.1. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, sendo realizado **em pagamento mensal**, observados os seguintes prazos:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.4.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.2.4.3. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.2.4.4. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.2.4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2.4.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.4.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

7.2.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.2.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.8. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.2.8.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.2.8.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. Reajuste contratual

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Será considerada como data do orçamento estimado para fins de reajuste 13/01/2026, dia em que foram consolidadas as pesquisas de preços pela Equipe de Planejamento da Contratação.

9. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

10. Direitos de propriedade intelectual





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Os direitos de propriedade intelectual sobre todos os materiais, códigos, documentos e demais resultados gerados pelos usuários do CONTRATANTE a partir da utilização da solução de Inteligência Artificial objeto deste contrato serão de titularidade exclusiva do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA qualquer forma de utilização, reprodução ou divulgação desses resultados sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os valores unitários e total estimados.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de: R\$ 10,00.

11.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.4. Não haverá reserva de lotes ou itens para licitação exclusiva a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, pois a natureza do objeto — licenças de software por subscrição — exige padronização e controle centralizado, sendo a divisão por cotas ou exclusividade prejudicial à gestão contratual, ao suporte técnico e à interoperabilidade das licenças, o que torna o tratamento diferenciado não vantajoso para a Administração.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada, na fase de habilitação, mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

compatível com o desta licitação, ou seja, o fornecimento de licenças de software de prateleira.

11.5.1.1. Será aceito atestado que comprove o fornecimento prévio de, pelo menos, uma licença de software de prateleira, suficiente para demonstrar experiência compatível com o objeto licitado.

11.5.2. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- A. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- B. Endereço completo;
- C. Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- D. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

11.5.3. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021).

11.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.6. Margem de preferência

Não será adotada margem de preferência para a presente contratação.

11.7. Habilitação econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

convocatório.

12. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado da contratação é o previsto no Anexo III.

13. Das infrações e sanções administrativas

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1 - Advertência

13.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.3. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.6. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.7. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, caso a contratada não recolha a diferença via GRU, esta será cobrada judicialmente.

13.9. A Contratante poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação do gestor.

14. Mapa de gerenciamento de riscos

Documento juntado ao processo, sob identificador n. 10 do Proad 18441/25.

15. Da Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

Integrante	Nome	Unidade	
Titular	Demandante	Raphael Eustáquio Alves Vilela	SE SIS
	Técnico	Fabiano Guilherme de Souza	SE SIS
	Administrativo	Ana Rita Gonçalves Lara	SLC
Substituto	Demandante	Fabiano Guilherme de Souza	SE SIS
	Técnico	Raphael Eustáquio Alves Vilela	SE SIS
	Administrativo	Ana Rita Gonçalves Lara	SLC

16. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo documento de identificador n. 05, datado de 16/10/2025, submete este Termo de Referência com todos seus anexos, bem como o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. id. n. 10) para aprovação do Secretária de Sistemas.

INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<hr/> Denis Alessandro A Falqueto Matrícula: 118982 [assinado eletronicamente]	<hr/> Raphael Eustáquio Alves Vilela Matrícula: 129267 [assinado eletronicamente]	<hr/> Ana Rita Gonçalves Lara Matrícula: 14796 [assinado eletronicamente]

Aprovo o presente Termo de Referência, seus anexos e documentos complementares.

Belo Horizonte, [assinado eletronicamente].

Raphael Eustáquio A Vilela
Secretário de Sistemas Substituto





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I

Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa _____, parte
CONTRATADA no contrato _____ / _____, neste ato representado pelo(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG
n.º _____ e do CPF n.º _____,

compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ___ de _____ de .

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II
Especificações técnicas do objeto

Licenciamento do produto do **Microsoft GitHub Copilot Business** para diversos Órgãos da Justiça do Trabalho, com o objetivo de fornecer assistência inteligente e automatizada à codificação de software, por meio de tecnologia de inteligência artificial integrada ao ambiente de desenvolvimento.

A solução contratada tem como objetivo elevar a produtividade e a qualidade do desenvolvimento de software, promovendo padronização de código, redução de erros e aceleração do ciclo de desenvolvimento, por meio de sugestões de código em tempo real, geração automática de trechos de programação e integração nativa com as principais IDEs empregadas na Justiça do Trabalho

As principais funcionalidades contempladas no licenciamento do Microsoft GitHub Copilot Business inclui:

- Agente de codificação;
- Modo de agente e chats ilimitados;
- Conclusões de código ilimitadas;
- Acesso a recursos de code review;
- Disponibilização de até 300 solicitações premium por usuário, para utilização dos modelos de inteligência artificial mais recentes;
- Funcionalidades de gerenciamento de usuários e métricas de utilização;
- Mecanismos de proteção e privacidade de dados.

Modelo de Licenciamento

As licenças do Microsoft GitHub Copilot Business serão vinculadas a organizações do GitHub, normalmente do tipo Organização Gratuita, criadas especificamente para representar cada Órgão, conforme orientações constantes no **Anexo VI – Procedimento de Ativação do GitHub Copilot Business**.

- Cada Órgão deve possuir acesso às métricas de utilização referentes às suas próprias licenças e não devem ter acesso às métricas de utilização e configuração de outros Órgãos.

Cada Órgão emitirá Termo de Recebimento Definitivo referente às suas respectivas licenças, após a efetiva ativação e disponibilização do software aos servidores usuários, garantindo, assim, a plena utilização do produto contratado.

O licenciamento contratado ocorrerá por usuário nomeado, com direito de uso individual, vinculada à conta corporativa do GitHub utilizada pelo servidor do respectivo Órgão e deve existir um procedimento que permita ao contratante adicionar, alterar ou remover os titulares das licenças durante a vigência do contrato.

Cada licença permitirá o uso do GitHub Copilot Business em múltiplas IDEs compatíveis (como Visual Studio Code, Visual Studio, JetBrains IDEs, entre outras), mediante autenticação com a conta GitHub.

Atualizações e Suporte

Durante o período de vigência do licenciamento, estarão incluídas atualizações automáticas do serviço e correções de segurança realizadas diretamente pela Microsoft/GitHub, sem necessidade de intervenção do usuário.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Doc PROAD	Quant Total da pesquisa	Valor Un. por ano	Valor Total por ano	Observação
1	Contratação pública TCE-RJ	6	28	R\$ 1733,99	R\$ 48.551,72	
2	Contratação pública CPB	7	20	R\$ 1547,90	R\$ 30.958,00	
3	Pesquisa em site da Microsoft	8	50	R\$1299,19	R\$ 64.959,48	Valor desconsiderado, por se referir a preço de consumidor final, sem tributos e sem custos administrativos aplicáveis ao fornecimento ao setor público.
4	Cotação junto à empresa	16	496	R\$1523,80	R\$ 755.408,00	
5	Cotação junto à empresa	15	496	R\$1624,20	R\$ 805.603,20	

A estimativa de custo da aquisição foi baseada em cinco referências de preços:

- Duas provenientes de contratações públicas já efetivadas;
- Uma obtida por meio de consulta direta ao site oficial da Microsoft, considerando o plano empresarial (GitHub Copilot for Business) e a cotação do dólar do dia da consulta.
- Duas provenientes de fornecedores candidatos.

Durante a análise, um valor foi desconsiderado por não refletir o preço praticado para o fornecimento ao setor público.

Com base nas referências válidas, a média aritmética dos valores unitários apurados resultou em R\$ 1.607,47 por licença/ano.

O custo estimado total da contratação, considerando 857 licenças e vigência contratual de 1 (um) ano, é de R\$ 1.377.601,79. Considerando as 508 licenças de aquisição imediata o custo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

estimado da contratação é de R\$ 816.594,76.

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG), o custo estimado específico — correspondente a 70 licenças pelo mesmo período de 1 (um) ano — totaliza R\$ 112.522,90. Considerando 51 licenças pelo período de 1 (um) ano o valor total é **R\$81.980,97**.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

<A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>

LICITAÇÃO: <MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO>

Data e hora da Licitação: ___/___/___ às ___:___ horas

Objeto da Licitação:

Aquisição de licenças do software GitHub Copilot, no modelo de subscrição, pelo período de 24 meses, contemplando suporte técnico e acesso contínuo a atualizações disponibilizadas pelo fabricante.

Descrição
Local: <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/___ <A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>
Validade da proposta (em dias): <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

Item	Descrição do Objeto	Valor unitário (R\$)	Quantidade registrada	Valor total para quantidade registrada (R\$)
01	Licenças do software GitHub Copilot	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	857	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

Nome do representante do fornecedor: <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

Assinatura do representante do fornecedor:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Papéis desempenhados na contratação

- 1.1.1. Autoridade Competente: Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) ou autoridade equivalente do respectivo órgão participante, responsável pela assinatura do contrato, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização.
- 1.1.2. Gestor do Contrato: Servidor designado pela autoridade competente, responsável por coordenar a gestão e fiscalização da execução contratual.
- 1.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor da carreira de TIC designado para fiscalizar tecnicamente o cumprimento das obrigações relacionadas às soluções Autodesk contratadas.
- 1.1.4. Fiscal Demandante: Servidor da unidade demandante (Secretaria de engenharia), designado para verificar o atendimento às necessidades funcionais e de negócio da solução contratada.
- 1.1.5. Fiscal Administrativo: Servidor da área administrativa, designado pela autoridade competente, responsável por fiscalizar os aspectos administrativos do contrato (pagamentos, sanções, obrigações fiscais e trabalhistas).
- 1.1.6. Preposto: Representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor junto ao TRT3 ou ao respectivo órgão participante da Ata de Registro de Preços.
- 1.1.7. Representante da Contratada: Responsável legal pela assinatura do contrato, caso esse poder não tenha sido delegado ao preposto.

1.2. Responsabilidades da equipe de gestão e fiscalização do CONTRATANTE





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.1. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º).
- 1.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 1.2.3. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 1.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 1.2.5. O fiscal demandante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 1.2.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 1.2.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 1.2.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 1.2.9. O gestor do contrato informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.
- 1.2.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.2.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.2.12. Ao fim do contrato, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.3. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

1.3.1. As comunicações formais entre o TRT3 ou ao respectivo órgão participante da Ata de Registro de Preços e a contratada ocorrerão, preferencialmente, pelos seguintes meios:

- Sistema PROAD;
- E-mail institucional;
- Atas de reunião;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Ordens de serviço da área técnica.

1.3.2. Outros canais poderão ser utilizados, desde que autorizados pelo Gestor do Contrato.

1.4. Principais marcos e eventos da Execução do contrato

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO
1	Assinatura do contrato			Contrato assinado
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo		DG/Preposto ou Representante da Contratada	Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado
2	Ordem de fornecimento	Após a assinatura do contrato	Equipe de gestão do contrato/ Preposto	Ordem de fornecimento
3	Entrega do software contratado (licenças e chaves de ativação)	Até 15 dias corridos após a Etapa 2	Contratada / Gestor do Contrato	
4	Recebimento provisório	Até 5 dias úteis após a Etapa 3	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Comunicação de recebimento provisório
5	Recebimento definitivo	Até 10 dias úteis após a Etapa 4	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Termo de recebimento definitivo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO
6	Liquidação e pagamento da nota fiscal	Até 10 dias úteis após a Etapa 5	Unidade responsável pela execução orçamentária e financeira	Comprovação de pagamento / Nota Fiscal liquidada

1.5. Dinâmica da execução

- 1.5.1. A execução do contrato ocorrerá de forma remota, mediante entrega das licenças digitais de acesso à solução GitHub Copilot, sendo o local de execução vinculado à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) ou ao respectivo órgão participante, conforme as necessidades operacionais e de gestão da solução.
- 1.5.2. A efetiva disponibilização do software será formalizada no Termo de Recebimento Definitivo, e a data nele registrada como data de recebimento do software será considerada o marco inicial para contagem da vigência contratual.

1.6. Instrumentos formais de solicitação do objeto

- 1.6.1. A solicitação do fornecimento das licenças será realizada por meio dos seguintes instrumentos formais:
- Ordem de fornecimento, emitida pela área técnica responsável;
 - E-mail institucional, como meio de comunicação oficial entre o Gestor do Contrato e a Contratada.

1.7. Níveis de Serviços Exigidos (NSE)

- 1.7.1. Considerando tratar-se de licenciamento de software de prateleira, na





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

modalidade de subscrição, a fiscalização dos níveis de serviço concentrar-se-á na disponibilização, ativação inicial e manutenção contínua das licenças ao longo de toda a vigência contratual. A validação inicial abrangerá a comprovação da entrega e da ativação bem-sucedida das licenças, enquanto a verificação mensal consistirá na confirmação do acesso ativo, regular e funcional ao software no período de referência, bem como na inexistência de indisponibilidades não justificadas, como condição para o recebimento definitivo mensal e a liberação do respectivo pagamento. Essa abordagem objetiva assegura a adequada prestação do serviço, de forma proporcional e eficiente, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

1.8. Forma de Pagamento

- 1.8.1. O pagamento será efetuado em parcela mensal, após a entrega do objeto contratado, condicionado à verificação do recebimento definitivo e à apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestado pela Administração.
- 1.8.2. Demais informações e condições aplicáveis à liquidação e ao pagamento — incluindo prazos, requisitos documentais, retenções tributárias, regularidade fiscal e eventuais glosas — estão dispostas no item 7.2 – Da Liquidação e do Pagamento deste Termo de Referência, as quais deverão ser integralmente observadas pela contratada.
- 1.8.3. A emissão da nota fiscal pela contratada deverá observar as etapas descritas na tabela a seguir, as quais visam assegurar a conformidade da execução contratual, a adequada aferição dos serviços prestados e o correto processamento do pagamento:
- 1.8.4. Procedimentos para emissão de Nota Fiscal:

Etapa 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1.4 – Principais marcos e eventos da Execução do contrato” do ANEXO V - DA GESTÃO E
----------------	---





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Etapa 2	Aferição dos critérios dispostos no item "1.7 – Níveis de Serviços Exigidos (NSE)" do ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Etapa 3	Autorização para emissão da Nota Fiscal.
Etapa 4	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e ateste.
Etapa 5	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item "7.2 – Da Liquidação e do Pagamento", do Termo de Referência.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo VI

Procedimento de Ativação do GitHub Copilot Business

1) Acesse o [site dos planos](#) e clique em “Começar a usar” plano Business:

A captura de tela mostra a página de preços do GitHub Copilot. No topo, há uma barra de navegação com links para 'Plataforma', 'Soluções', 'Recursos', 'Código aberto', 'Enterprise' e 'Preços'. Abaixo, há uma barra de breadcrumbs com 'AI / GitHub Copilot / Para empresas / Copilot CLI / Tutoriais / Novidades / Planos e preços'. O título principal é 'Alce voo com o GitHub Copilot'. Há dois botões de seleção: 'Para indivíduos' e 'Para empresas', com este último selecionado. Abaixo, há duas cartões de preço. O cartão 'Business' mostra '\$19 USD por usuário/mês' e um botão verde 'Começar a usar' apontado por uma seta amarela. O cartão 'Enterprise' mostra '\$39 USD por usuário/mês' e um botão verde 'Começar a usar'. Ambos os cartões têm um botão cinza 'Fale com a equipe de vendas'.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2) Github então alerta sobre a necessidade de se criar uma organização. Clique na opção *“Make sure you're signed in as the owner of an Organization”*.

A captura de tela mostra a interface de usuário do GitHub. No topo, há uma barra de navegação com o botão "Checkout", uma barra de pesquisa com o texto "Type [7] to search" e ícones para perfil, configurações, adicionar, cancelar, e-mail e perfil. O conteúdo principal é o título "Activate GitHub Copilot" seguido de um alerta: "GitHub Copilot plans require a **valid organization** or enterprise". Abaixo do alerta, há três links azuis: "Make sure you're signed in as the owner of an Enterprise", "Make sure you're signed in as the owner of an Organization" e "Purchase GitHub Copilot Pro instead". Há também um link para "visit the documentation" e uma menção aos "specific GitHub Copilot terms".

- 3) Clique no botão para criar uma nova organização:

A captura de tela mostra a interface de usuário do GitHub em modo "Settings". No topo, há uma barra de navegação com o botão "Settings", uma barra de pesquisa com o texto "Type [7] to search" e ícones para perfil, configurações, adicionar, cancelar, e-mail e perfil. O conteúdo principal é o perfil de "Raphael Vilela (raphaelvilela)" com o subtítulo "Your personal account". À direita do perfil, há um botão "Go to your personal profile". Abaixo do perfil, há uma seção "Organizations" com o texto "You are not a member of any organizations." e um botão "New organization" destacado por uma seta amarela. À esquerda, há uma lista de configurações: "Public profile", "Account", "Appearance", "Accessibility", "Notifications", "Access", "Billing and licensing", "Emails", "Password and authentication", "Sessions", "SSH and GPG keys", "Organizations" (destacado), "Enterprises" e "Moderation". Abaixo da seção "Organizations", há um botão "Turn raphaelvilela into an organization".





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4) Selecione a criação de uma organização gratuita:

The screenshot shows the GitHub pricing page with the heading "Pick a plan for your organization". There are three main plan cards:

- Free:** "The basics for individuals and organizations". Price: \$0 USD per user/month. Button: "Create a free organization". Features include: Unlimited public/private repositories, Dependabot security and version updates, 2,000 CI/CD minutes/month (Free for public repositories), and 500MB of Package storage.
- Team (Most Popular):** "Advanced collaboration for individuals and organizations". Price: \$4 USD per user/month. Button: "Continue with Team". Features include: Everything included in Free, plus...; Access to GitHub Codespaces; Repository rules; and Multiple reviewers in pull requests.
- Enterprise:** "Security, compliance, and flexible deployment". Price: \$21 USD per user/month. Button: "Contact Sales". Features include: Everything included in Team, plus...; Data residency; and Enterprise Managed Users.

A yellow arrow points to the "Free" plan card.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5) Registre o TRT. Após submeter o captcha, o botão “Next” será habilitado.

Tell us about your organization

Set up your organization

Organization name *

TRT XXX

This will be the name of your account on GitHub.

Your URL will be: <https://github.com/TRT-XXX>, which has been adjusted to comply with our naming rules.

Contact email *

contato@trtXXX.jus.br

This organization belongs to:

My personal account

I.e., raphaelvilela (Raphael Vilela)

A business or institution

For example: GitHub, Inc., Example Institute, American Red Cross

Name of business or institution this organization belongs to *

TRT XXX

This business or institution — not raphaelvilela (your personal account) — will control this organization.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6) Habilitar o uso do GitHub Copilot através da inserção do cartão de crédito e então será possível conceder as licenças. No caso dos testes, fizemos a concessão de licença para 2 usuários:

The screenshot shows the GitHub Copilot Business settings for organization TRT XXX. The left sidebar contains navigation options: General, Policies, Access, Billing and licensing, Organization roles, Repository roles, Member privileges, Import/Export, Moderation, Code, planning, and automation, Repository, Codespaces, Planning, Copilot, Access, Policies, and Models. The main content area is titled 'GitHub Copilot Business' and includes sections for 'Copilot seats' (No data yet), 'Estimated monthly cost' (No data yet), and a 'No seats assigned' message. A 'Start adding seats' button is visible, along with two purchase options: 'Purchase for all members (1)' and 'Purchase for selected members'.

The screenshot shows the same GitHub Copilot Business settings page for organization TRT XXX, but with a confirmation dialog box open. The dialog box is titled 'Confirm seats purchase for all members' and contains the following text: 'Copilot in your organization has Business license issued by enterprise administrator. Please confirm you want to grant access to Copilot to 1 member of this organization.', 'You will be adding 1 Copilot seat to your monthly bill.', 'Estimated monthly cost is \$19.00 (\$19/month each seat)', 'Your next payment \$19.00', and 'We will notify users with seat assigned about the changes. Go to documentation for more information.' The dialog box has 'Back' and 'Purchase 1 seat' buttons.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT XXX
Organization [Switch settings context](#) Go to your organization profile

GitHub Copilot Business

Copilot seats
2 seats
Number of purchased seats in this organization. [Learn more about licenses.](#)

Estimated monthly cost
\$38.00
Each purchased seat is \$19 USD/month. [Review billing details.](#)

Copilot Business is active in your organization
Control which users or teams will have access to GitHub Copilot inside your organization. Invited users with approved access will receive an email with setup instructions. [View organization settings documentation.](#)

Enabled for: Selected members

Access management

Get Usage report + Add seats

Filter by name or handle

2 members with access to Copilot

- @dddfws No activity yet ...
- @raphaelvilela Raphael Vilela Last activity 3 hours ago ...

- 7) Solicite o registro de todos os servidores que farão uso do Github Co-pilot no Github utilizando o email corporativo. Não permita que contas pessoais sejam vinculadas à organização.
- 8) [Opcional] Visando impedir o uso do GitHub como repositório de código, na tela de configuração **Member privileges**:
 - a) Altere “Base permissions” para o valor “No permission” de forma que nenhum usuário tenha, por padrão, acesso aos projetos da organização.
 - b) Desmarque “Public” e “Private” na seção “Repository creation”
 - c) Desmarque “Public” e “Private” na seção “Pages creation”.
 - d) Altere “Projects base permissions” para o valor “No access” de forma que nenhum usuário tenha, por padrão, acesso aos projetos da organização.
 - e) Desmarque “Allow integration requests from outside collaborators”.
 - f) Desmarque “Allow members to change repository visibilities for this organization”.
 - g) Desmarque “Allow integration requests from outside collaborators”.
 - h) Desmarque “Allow members to create teams”.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Member privileges

Base permissions

Base permissions to the organization's repositories apply to all members and excludes outside collaborators. Since organization members can have permissions from multiple sources, members and collaborators who have been granted a higher level of access than the base permissions will retain their higher permission privileges.

Read ▾

Repository creation

Members will be able to create only selected repository types. Outside collaborators can never create repositories.

Public

Members will be able to create public repositories, visible to anyone.

Private

Members will be able to create private repositories, visible to organization members with permission.

Save

Repository forking

Allow forking of private repositories

If enabled, forking is allowed on private and public repositories. If disabled, forking is only allowed on public repositories. This setting is also configurable per-repository.

Save

Projects base permissions

Projects created by members will default to the selected role below.

No access ▾

Pages creation

Members will be able to publish sites with only the selected access controls.

Public

Members will be able to create public sites, visible to anyone.

Private

Members will be able to create private sites, visible to anyone with permission. [Why is this option disabled?](#)

Save

Integration access requests

Allow integration requests from outside collaborators

Outside collaborators will be able to request access for GitHub or OAuth apps to access this organization and its resources.

Save

